



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 3.255, DE 2024**

**(Do Sr. David Soares)**

Altera a Lei nº 9.394 de 1996 para tornar obrigatória a abordagem sobre políticas públicas de limpeza urbana.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-300/2019.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, de 2024

(Do Deputado David Soares)

Altera a Lei nº 9.394 de 1996 para tornar obrigatória a abordagem sobre políticas públicas de limpeza urbana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera a Lei Ordinária nº 9.394 de 1996, de 20 de maio de 1996, para tornar obrigatório o ensino e abordagens sobre políticas públicas de limpeza urbana.

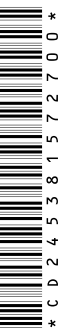
Art. 2º Inclui no art. 26 da lei 9.394 de 1996 o parágrafo § 12 com a presente redação

Art. 26 .....

.....

§12. O ensino e a abordagem de políticas públicas sobre a limpeza urbana é um componente obrigatório do currículo de educação básica.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



\* C D 2 4 5 3 8 1 5 7 2 7 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI Nº 9.394, DE 20 DE  
DEZEMBRO DE 1996**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996-12-20:9394>

**FIM DO DOCUMENTO**